



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Resolução nº. 06/2019

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando o Capítulo IV ao Título II, estabelecendo a Escola do Legislativo como órgão da Câmara Municipal.

O Sr. José Donizete Claro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ser acrescido do Capítulo IV, em seu Título II, com a inserção da Escola do Legislativo entre os órgãos da Câmara nos seguintes termos:

"CAPÍTULO IV Da Escola do Legislativo

Art. 64-A - *A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bálamo, instituída pela Resolução nº 05/2016, tem por objetivo aproximar o legislativo da comunidade e trabalhar para o fortalecimento da democracia por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.*

§ 1º - *A Escola do Legislativo será subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal e terá como atribuições oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativo.*

§ 2º - *A direção e coordenação da Escola do Legislativo será feita por servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.*

Art. 64-B - *O funcionamento da Escola do Legislativo e seus projetos pedagógicos devem seguir o disposto na Resolução nº 05/2016 e nos Atos regulamentadores dos projetos."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 04 de Setembro de 2019.

José D. Claro da Silva - Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis - Diretor da Câmara